



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.211, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia o COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO – ePROC no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um Sistema informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos Órgãos do Município visando transparência e efetividade;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica instituído o Comitê Gestor do Processo Eletrônico – ePROC, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Chupinguaia, a qual será responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas e supervisão da execução do Sistema Eletrônico no Município de Chupinguaia.

Art. 2.º Ficam designados os servidores relacionados para comporem o Comitê Gestor do eProc.

- I – Cassio Aparecido Lopes – matrícula 200435;
- II – Lucineide Aparecida Júlio – matrícula 201935;
- III – Rosângela Evangelista da Silva Malaquias – matrícula 404864;

Art. 3º – Compete ao Comitê Gestor do ePROC:

I – zelar pela contínua adequação do ePROC à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Chupinguaia e aos padrões de uso;

II – acompanhar a adequada utilização do ePROC, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- III – promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidores do Município de Chupinguaia à utilização do ePROC;
- IV – orientar os usuários externos quanto à utilização do ePROC;
- V – propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
- VI – padronizar os documentos que serão formalizados no ePROC;
- VII – padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao ePROC; e
- VIII – demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do ePROC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de Dezembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal